

Publicado no Suplemento do DO/DF de 11.12.86

R E S O L U Ç Ã O N º 133 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.008777/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.111,69 (seis mil, cento e onze cruzados e sessenta e nove centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 194/86-DTU.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

ARTHUR CORREIA DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ ROSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

GETÚLIO SOES FERREIRA
Membro